



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Publicado em 03/04/2020

Retirado em 03/04/2020  
*Romley Ramalho Ribeiro*  
Romley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

“Revoga o Decreto nº 19, de 30/03/2020 e Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavirus (COVID-19) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário das ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma disposta no art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, alterada pela Deliberação 21, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, em decorrência da Pandemia Coronavirus – COVID-19 em todo o território do Estado de Minas Gerais;

## DECRETA:

### Art. 1º - Ficam proibidos:

I – O consumo de Bebidas alcoólicas em vias e passeios públicos;

II – O consumo de bebidas alcoólicas em mesas de bares, lanchonetes, mercearias e similares. Em caso de desobediência acarretará o fechamento do local, com aplicação de multa e cassação do alvará de funcionamento por tempo indeterminado.

Tel.: (33) 3625 1360  
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG

*Iran Pacheco Cordeiro*  
IRAN PACHECO CORDEIRO  
Prefeito Municipal